



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**LEI MUNICIPAL N° 1.204/2004, de 26 de novembro de 2004**

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 194.400,00, e dá outras providências.**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** São abertos Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

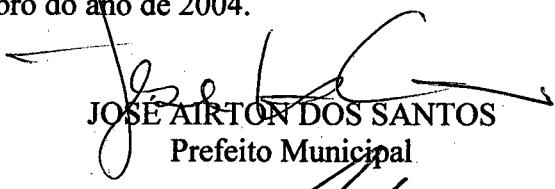
1.01.02.16	Secretaria de Assistência Social e Habitação	
1.01.02.16.04.00.008.244.0030.2.207	Programa de Atenção Integral à Família - União	
3.3.5.0.43.00.00.00	Subvenções Sociais .....	162.000,00
1.01.02.16.04.00.008.244.0030.2.208	Programa de Atenção Integral à Família - Contrapartida	
3.3.5.0.43.00.00.00	Subvenções Sociais .....	32.400,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>		<b>194.400,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender as despesas do artigo anterior, excesso de arrecadação prevista para o exercício de 2004 no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), referente transferências de recursos vinculados provenientes da União conforme Convênio Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, firmado com a Secretaria De Assistência Social e Habitação do município de Novo Hamburgo, e redução de parte das seguintes dotações orçamentárias:

1.01.02.16	Secretaria de Assistência Social e Habitação	
1.01.02.16.03.00.008.243.0027.2.127	Manutenção da Seção da Criança e do Adolescente - SEACA	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo .....	20.000,00
1.01.02.16.06.00.016.482.0059.1.059	Implantação de Loteamentos Populares - FMH	
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações .....	12.400,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO .....</b>		<b>32.400,00</b>

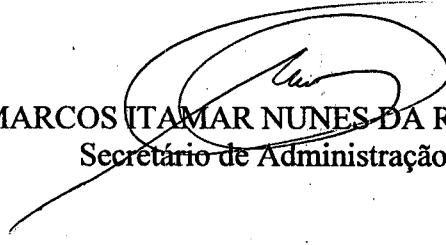
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2004.

  
**JOSE AIRTON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO TESSMANN**  
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

  
**MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA**  
Secretário de Administração